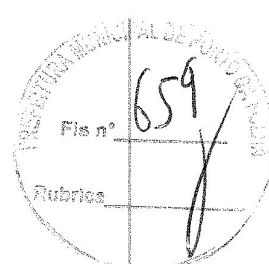


TERMO DE RESCISÃO CONTRATUAL

CONTRATO n° 014/2020



TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO n° 014/2020 QUE FORA CELEBRADO COM A EMPRESA MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME, E QUE AGORA FORMALIZA A PREFEITURA DE PORTO DA FOLHA, NOS TERMOS DA LEGISLAÇÃO VIGENTE.

Pelo presente instrumento, o **MUNICÍPIO DE PORTO DA FOLHA**, por intermédio de sua **Prefeitura**, inscrita no CNPJ/MF sob o n° 13.131.982/0001-00, sediada à Praça Padre Manoel J. de Oliveira, n° 851, nesta cidade de Porto da Folha/SE, doravante denominada **DISTRATANTE**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, o Sr. Miguel de Loureiro Feitosa Neto celebra o presente **TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO n° 014/2020**, perante a empresa **MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CGC/MF sob o n° 21.985.042/0001-07, com sede e foro na Praça da Matriz n° 055, Centro na cidade de Poço Redondo - SE, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Sócio Administrador o Sr. **MÁRCIO FEITOSA SANTOS**, inscrita no CPF n° 473.485.935-34 e RG n° 987.063 SSP/SE, doravante denominada **DISTRATADA**, com fulcro nos arts. 77 e 78, inc. I c/c art. 79, inc. II da Lei n° 8.666/93, em consonância com a **CLÁUSULA NONA - DA RESCISÃO (art. 55, inciso VIII, da Lei n° 8.666/93)** do referido Contrato n° 014/2020, e na forma das cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente termo tem por objeto a rescisão **AMIGAVEL** do Contrato n° 014/2020, celebrado em 20/01/2020 (vinte de janeiro de dois mil e vinte), cujo objeto é a execução da contratação de empresa especializada em obras e serviços de engenharia para construção de pórticos nas entradas da cidade, o qual, doravante, não compete mais à outrora Contratada, ora **DISTRATADA**.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO DISTRATO

Por força da presente rescisão **AMIGAVEL**, a **DISTRATANTE** dá, então, por terminado o Contrato de que trata a Cláusula Primeira deste Termo, confirmando, assim, a completa, total, irrevogável e absoluta rescisão do Contrato em epígrafe.


CLÁUSULA TERCEIRA – DO FORO

Para dirimir as questões que porventura surgirem na execução do presente Termo, é competente o Foro da Cidade de Porto da Folha, Estado de Sergipe.

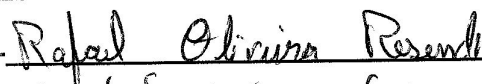

Assim, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, assina a **DISTRATANTE** este **TERMO DE RESCISÃO AMIGAVEL AO CONTRATO n° 014/2020**, em 02 (duas) vias de igual teor e para um só efeito jurídico e legal, na presença das testemunhas adiante nomeadas e assinadas.

Porto da Folha, SE 05 de Dezembro de 2022.


MIGUEL DE LOUREIRO FEITOSA NETO
PREFEITO MUNICIPAL
DISTRATANTE


MF OBRAS E SERVIÇOS EIRELI - ME
CNPJ N° 21.985.042/0001-07
MARCIO FEITOSA SANTOS
SÓCIO ADMINISTRADOR
CONTRATADA

TESTEMUNHAS:

I -  CPF 036.539.215-46
II -  CPF 712.711.555-91